

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no art. 50-A, §1º e §2º, I da Lei Municipal 2.603/2022 c/c art. 40, §1º, III e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a **BERNADETE LEITE MISSIAS**, inscrita no CPF sob o nº 543.379.176-91, matrícula nº 35, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 02/08/1993 e concurso em 30/12/1996.

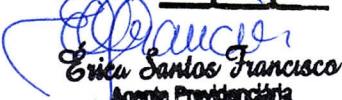
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

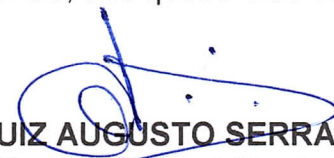
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

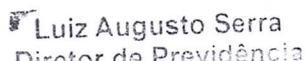
Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado 04/11/2024

Retirado em 11/11


Erica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência


Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021